



## DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi INDEFERIDO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : BENEDITO GOULART NETO MINERACAO  
CNPJ/CPF : 24.813.627/0001-20

Empreendimento : BENEDITO GOULART NETO MINERACAO

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Estrada MUNICIPAL BAIRRO DO TOCO número/km S/N ZONA RURAL Bairro TOCO Cep 37650-000 Camanducaia - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Camanducaia (LAT) -22.7857, (LONG) -46.0946

Fator locacional resultante : 1

Classe predominante resultante : 2

Modalidade de licenciamento : LAS RAS

Processo Administrativo Licenciamento : 3664/2022

### Motivo da decisão:

Com fundamento nas informações constantes nos estudos ambientais apresentados, a equipe técnica sugere o indeferimento da Licença de Operação ao empreendimento Benedito Goulart Neto Mineração" para a atividade de A-03-01-9 – Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal", no município de Camanducaia.

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Varginha, 19/12/2022.

Documento assinado eletronicamente por LUDMILA LADEIRA ALVES DE BRITO, Superintendente, em 19/12/2022 13:52 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.